

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE IMAGEM E VOZ

LICENCIADO: Associação Brasileira de Estomaterapia - SOBEST, com sede na Rua Antônio de Godoi, nº 35, Sala 102, inscrita no CNPJ sob o nº 67.832.063/0001-85, neste ato representada por sua Diretora de Comunicação e Marketing, Adriane Aparecida da Costa Faresin, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.797.706-8 e CPF nº 167.837.078-90, residente na Rua Travessa Pavel Herenyl, nº 79, Água Funda, CEP 04155-150, São Paulo/SP.

LICENCIANTE: _____
_____, RG nº _____, CPF _____
e Data de Nascimento ____/____/____. Endereço: _____, nº _____,
Bairro _____, CEP _____,
Estado _____.

Cláusula 1ª – Objeto

Presente contrato tem por objeto a autorização do licenciado, mediante consentimento livre, informado e inequívoco, para uso da imagem e/ou voz do LICENCIANTE, exclusivamente para as finalidades descritas neste instrumento, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

Cláusula 2ª – Finalidade do Tratamento

As imagens e sons poderão ser utilizados pelo LICENCIADO unicamente para:

- I – Elaboração e divulgação de materiais institucionais, científicos, educacionais ou promocionais relacionados às atividades da SOBEST;
- II – Divulgação em mídias impressas, digitais, redes sociais oficiais e canais de comunicação da SOBEST;
- III – Participação em eventos, cursos, campanhas institucionais, por meio de vídeos, mídia, e imagens (foto).

Cláusula 3ª – Direitos do Titular (LGPD)

O LICENCIANTE, como titular dos dados pessoais, poderá a qualquer tempo:

- I – Solicitar confirmação da existência de tratamento de seus dados;
- II – Acessar, corrigir ou atualizar seus dados;
- III – Solicitar anonimização, bloqueio ou eliminação de dados tratados indevidamente;
- IV – Revogar este consentimento, mediante solicitação escrita, hipótese em que o LICENCIADO cessará imediatamente o uso autorizado, ressalvadas as divulgações já realizadas de boa-fé.

Cláusula 4ª – Prazo

A autorização será válida pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da assinatura deste contrato, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo LICENCIANTE, conforme previsto na LGPD.

Cláusula 5ª – Compartilhamento e Segurança

O LICENCIADO se compromete a não compartilhar os dados/imagens com terceiros, salvo quando necessário para cumprimento das finalidades aqui previstas, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Cláusula 6ª – Gratuidade

A licença de uso da imagem/voz é concedida a título gratuito, sem qualquer ônus para as partes.

Cláusula 7ª – Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do disposto na Cláusula 3ª.

Cláusula 8ª - Isenção de Responsabilidade Trabalhista


As partes reconhecem que o presente contrato tem por objeto a cessão/licença de uso de imagens, não configurando qualquer vínculo empregatício, de prestação de serviços ou relação trabalhista entre as partes. Assim, o LICENCIANTE declara-se responsável por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou similares decorrentes da sua condição, isentando o LICENCIADO de qualquer responsabilidade direta ou subsidiária a esse respeito.

Cláusula 9ª – Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, será competente o foro da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Documento assinado digitalmente

 **ADRIANE APARECIDA DA COSTA FARESIN**
Data: 02/10/2025 11:25:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Licenciante

Licenciado